



Informação Nº 60/2024/SIE/GPTRA

Florianópolis, (data da assinatura digital).

Ref.: Processo SCC 11034/2024

Trata-se de resposta à Indicação nº 0573/2024, de autoria do Deputado Fernando Krelling, que sugere a inclusão de pontos de parada de ônibus da linha executada pela operadora Verdes Mares e o recálculo de valores no Município de Balneário Barra do Sul.

De partida, importante informar que a reforma administrativa, promovida pela Lei Complementar nº 741/2019 de 12 de junho de 2019, extinguiu o Departamento de Transportes e Terminais (DETER) e atribuiu as suas competências à Secretaria de Infraestrutura e Mobilidade (SIE), excetuadas as atribuições de regulação e fiscalização do transporte intermunicipal de passageiros, as quais são de responsabilidade da Agência Reguladora de Serviços Públicos Santa Catarina (ARESC).

Nessa época, todas as empresas de transporte intermunicipal de passageiros atuavam no Estado sem os devidos contratos e, em razão dessa irregularidade, o Governo do Estado e o Ministério Público de Santa Catarina firmaram um Termo de Acordo (Processo Nº 0900777-18.2018.8.24.0023) com o objetivo de regularizar temporariamente o sistema de transporte intermunicipal.

O Termo de Acordo permitiu que a Secretaria formalizasse um Termo de Compromisso com as operadoras, reconhecendo-o como vínculo contratual entre as partes que estabelece um conjunto de obrigações mútuas, o que possibilitou inclusive a realização de ajustes operacionais.

Nesse sentido, a inclusão de pontos de seccionamento municipal, ou seja, com embarque e desembarque dentro de um mesmo município, após a assinatura do Termo de Acordo, esbarra, à luz das normas estabelecidas, em uma situação de ilegalidade. Isso porque as localidades mencionadas fazem parte do município Balneário Barra do Sul,



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE - SIE
SUPERINTENDÊNCIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO - SPG
DIRETORIA DE TRANSPORTE INTERMUNICIPAL DE PASSAGEIROS - DIP
GERÊNCIA DE PLANEJAMENTO DE TRANSPORTE INTERMUNICIPAL DE PASSAGEIROS - GPTRA

fazendo com que a jurisdição da exploração do transporte seja competência **exclusiva do município**.

Sem mais para o momento,

Colocamo-nos à disposição para eventuais esclarecimentos.

À consideração superior.

Nilton de Sá Júnior

Gerente de Planejamento de Transporte
Intermunicipal de Passageiros
(assinado digitalmente)

Welton Santos Porfiro

Engenheiro
(assinado digitalmente)

De acordo:

Tiago Just Milanez

Diretor de Transporte Intermunicipal de Passageiros
(assinado digitalmente)



Assinaturas do documento



Código para verificação: **JQ1S5M08**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



NILTON DE SÁ JUNIOR (CPF: 030.XXX.859-XX) em 05/09/2024 às 12:24:15

Emitido por: "SGP-e", emitido em 13/07/2018 - 14:51:39 e válido até 13/07/2118 - 14:51:39.

(Assinatura do sistema)



WELTON SANTOS PORFIRO (CPF: 144.XXX.147-XX) em 05/09/2024 às 12:35:45

Emitido por: "SGP-e", emitido em 29/11/2019 - 17:45:59 e válido até 29/11/2119 - 17:45:59.

(Assinatura do sistema)



TIAGO JUST MILANEZ (CPF: 022.XXX.459-XX) em 05/09/2024 às 14:03:28

Emitido por: "SGP-e", emitido em 23/04/2020 - 18:55:10 e válido até 23/04/2120 - 18:55:10.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0NDXzEwMDY4XzAwMDExMDM0XzExMDM5XzlwMjRfSjExUzVNMDg=> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SCC 00011034/2024** e o código **JQ1S5M08** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE
GABINETE DO SECRETÁRIO

Ofício nº 1460/2024
Processo SCC 11034/2024

Florianópolis, 05 de setembro de 2024.

Senhora Diretora,

Cumprimentando-a cordialmente, em atenção ao Ofício nº 1522/SCC-DIAL-GEAPI, que consta nos autos do Processo Digital SCC 11034/2024, contendo cópia da Indicação nº 0573/2024, do Deputado Fernando Krelling, que sugere a inclusão de pontos de parada de ônibus da linha Verdes Mares e o recálculo de valores no Município de Balneário Barra do Sul.

Em atenção a Vossa solicitação, informamos que segue juntada aos autos, manifestação emitida pela Diretoria de Transporte Intermunicipal de Passageiros desta Secretaria (págs.17 e 18), com os devidos esclarecimentos.

Sem mais para o momento, reiteramos votos de estima e apreço.

Atenciosamente,

JERRY COMPER
Secretário de Estado da Infraestrutura e Mobilidade

À Senhora
JÉSSICA CAMPOS SAVI
Diretora de Assuntos Legislativos
Secretaria de Estado da Casa Civil - SCC
Florianópolis - SC



Assinaturas do documento



Código para verificação: **M050E4VH**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



JERRY EDSON COMPER (CPF: 986.XXX.239-XX) em 05/09/2024 às 16:35:06

Emitido por: "SGP-e", emitido em 27/02/2023 - 13:38:02 e válido até 27/02/2123 - 13:38:02.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0NDXzEwMDY4XzAwMDExMDM0XzExMDM5XzlwMjRfTTA1MEU0Vkg=> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SCC 00011034/2024** e o código **M050E4VH** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL
DIRETORIA DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS**

Ofício nº 1696/SCC-DIAL-GEAPI

Florianópolis, 5 de setembro de 2024.

Senhor Presidente,

De ordem do senhor Governador, em resposta à Indicação nº 0573/2024, de autoria do Deputado Fernando Krelling, encaminho o Ofício nº 1460/2024, da Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade, que remete documento contendo informações a respeito da inclusão de pontos de parada de ônibus da linha Verdes Mares e do recálculo de valores no Município de Balneário Barra do Sul.

Respeitosamente,

Marcelo Mendes
Secretário de Estado da Casa Civil, designado*

Excelentíssimo Senhor Deputado
MAURO DE NADAL
Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina
Nesta

*Ato 43/2024 – DOE 22.185

Centro Administrativo do Governo do Estado de Santa Catarina
Rod. SC-401, nº 4.600, Km 15 - Saco Grande - CEP 88032-900 - Florianópolis/SC
Fone: (48) 3665-2073 - e-mail: geapi@casacivil.sc.gov.br



Assinaturas do documento



Código para verificação: **TBZ8778L**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



MARCELO MENDES (CPF: 032.XXX.289-XX) em 05/09/2024 às 19:16:09

Emitido por: "SGP-e", emitido em 05/06/2018 - 17:47:45 e válido até 05/06/2118 - 17:47:45.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0NDXzEwMDY4XzAwMDExMDM0XzExMDM5XzlwMjRfVEJaODc3OEw=> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SCC 00011034/2024** e o código **TBZ8778L** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.